

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA RUA GAMA ROSA, S/N – CENTRO - ARARA PB. CNPJ N° 08.778.755/0001-23

Prefeito Eraldo Fernandes de Azevedo

Criado pela Lei Municipal nº. 04/77

Arara, 01 de marco de 2016.

Atos da Administração Indireta

PORTARIA Nº 001/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA DE ARARA - IMPA, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder aposentadoria VOLUNTARIA COM PROVENTOS INTEGRAIS, a Sr.ª MARIA NESSOÊMIA LOPES DE MEDEIROS, brasileira, casada, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município, na função de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula 68-0 Servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA DE ARARA - PB. em 29 de fevereiro de 2016.

Edilene Alves de Souza
Diretora Presidente do IMPA

PORTARIA nº 002/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA DE ARARA - IMPA, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no Art. 6°, inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder aposentadoria VOLUNTARIA COM PROVENTOS INTEGRAIS, a Sr.ª MARIA DO CARMO SIMPLICIO DOS SANTOS, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município, na função de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula 00047. Servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA DE ARARA - PB, em 29 de Fevereiro de 2016.

Edilene Alves de Souza Diretora Presidente do IMPA

PORTARIA Nº 003/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA DE ARARA - IMPA, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 6°, inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c o art.40, §5° da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA COM OS PROVENTOS INTEGRAIS**, a Sr.ª BERNADETE LIRA CALDEIRA, brasileira, casada, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Cargo de Professora A3-V, matrícula 1-9. Servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

IMPA - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARARA – PB, em 29 de Fevereiro de 2016.

Edilene Alves de Souza

Diretora Presidente do IMPA

PORTARIA Nº 004/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA DE ARARA - IMPA, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no Art. 6°, inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Aposentadoria VOLUNTARIA COM PROVENTOS INTEGRAIS, a Sr.ª JOSEFA LIDIA DE LIMA CORDEIRO, brasileira, casada, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município, na função de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula 96-5. Servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA DE ARARA - PB, em 29 de Fevereiro de 2016.

Edilene Alves de Souza Diretora Presidente do IMPA